

MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

PRACA JOSE VALENTIN LOPES
 CEP: 29490000 - CENTRO - ATILIO VIVACQUA/ES
 CNPJ: 27.165.620/0001-37
 Fone/Fax: 35381109



**ORDEM DE SERVIÇO
 FORNECIMENTO
 REGISTRO DE PREÇO
 838/2023**

Aditivo

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Nro 25/2022

Un. Gestora PMAV

Números SC's 625/2023

ATA/Ano: 51/2022

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

1.000,00 UM MIL REAIS

Fornecedor 103241 CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

Endereço AV FRANCISCO CAMPOS 849

Bairro CENTRO

Cidade DORES DO INDAIÁ

Estado MG

Cep 35610-000

CNPJ.(RG) 08.469.404/0001-30

Telefone 41 998308080

Fax

Email carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Banco

Agência

Conta

Condição Pagto 30

Prazo Entrega IMEDIATO

Local Entrega , N°

Bairro Entrega

Cep Entrega

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo Administrativo 00000003211/2022

Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa
007.001.016.000.000 - PMAV / PMAV / PMAV / - CREAS	04007/2023 R\$ 1.000,00	839 007.001.082420019 .20054 / 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS

Item	Código Serviço	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2.89.01.0026.4	UN	1,000		1.000,0023	1.000,00

GERENCIAMENTO DE FROTA - MANUTENÇÃO - CREAS**Nota:**

Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos. Os serviços pertencentes à frota municipal, seja na área da educação, obras, agricultura e demais secretarias, por este fim, nesse município obteve um resultado satisfatório.

Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Atenção Fornecedores :

Prazo de Pagamento: até 30.

Prazo de Execução: 15 dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

ATENÇÃO: FICA OBRIGATÓRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO COM A NOTA FISCAL E CND'S: FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA.

Endereço: PRACA JOSE VALENTIN LOPES - CENTRO Fone: 28 35381109

Atraso injustificado para execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.